DECRETO N.º 5.877, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Prefeitura
Em 17/12/24
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

"FIXA A FORMA E PAGAMENTO, DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TAXA DE LIXO) DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 197 §4º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 70/2022) e conforme processo administrativo n.º 10001/2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada a Tabela 01 do Anexo XVII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 70/2022, para o Exercício de 2024, conforme o anexo único deste decreto, para fins de Lançamento da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (Taxa de Lixo).

Art. 2º - Ficam, também, estabelecidas a forma de pagamento e as datas de vencimento da Taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos (taxa de lixo), incidentes do cadastro imobiliário municipal, quanto aos fatos geradores ocorridos no exercício de 2024.

Art. 3º - O pagamento parcelado constará de 2 (duas) parcelas, com vencimentos mensais nas seguintes datas:

a) 1ª parcela – 30/12/2024; e

b) 2ª parcela – 30/01/2025;

Art. 4° - As parcelas não pagas até a data do vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos na legislação municipal, incorrendo em juros de mora e multa de mora, sem prejuízo da respectiva atualização monetária, conforme previsto na LC 70/2022.

Art. 5° - O DAM – Documento de Arrecadação Municipal relacionado a Taxa poderá ser obtido eletronicamente através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br.

Art. 6° - Havendo discordância do contribuinte quanto ao valor lançado, poderá protocolar gratuitamente reclamação contra o lançamento, direcionada à Gerencia Especializada em Arrecadação e Tributação, contendo identificação do contribuinte e as fundamentações fáticas e normativas relacionadas ao pedido.

Art. 7° - As dúvidas decorrentes do lançamento taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos (taxa de lixo) do exercício de 2024 poderão ser sanadas pelo e-mail tributacao@conceicaodabarra.es.gov.br, bem como atendimento presencial.

Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

ANEXO ÚNICO

TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TAXA DE LIXO) PARA O ANO DE 2024

TABELA 01 - Fator de Coleta

Fc = Fator de Coleta, valor unitário de referência. Corresponde aos custos dos serviços dividido pelo nº de contribuintes tributáveis.

Descrição dos Serviços	Custo anual dos Serviços	Nº inscrições imobiliárias	Fator de Coleta
Coleta, Remoção e Disposição Final dos Resíduos Sólidos	* R$ 2.674.732,22	** 15.000	R$ 178,32

*Refere-se aos gastos no exercício de 2023

**Refere-se ao levantamento apurado em dez/2023